

## REQUERIMENTO Nº 007/2015

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 008/2014 que Susta a Aplicação dos Decretos do Executivo nºs: 508/2014, 509/2014 e 510/2014, que regulamentam o funcionamento das escolas municipais **EMEIEF Vale de Tabocas, EMEF Antônio Valesini e EMEIEF Professor Hausler;**

**CONSIDERANDO TAMBÉM,** que o Prefeito Municipal de Santa Teresa ingressou no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo ação de inconstitucionalidade do Decreto Legislativo com pedido de liminar suspendendo seus efeitos;

**CONSIDERANDO AINDA,** que o Tribunal de Justiça negou o pedido de liminar formulado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, mantendo em vigor o Decreto Legislativo nº 008/2014 até que seja apreciado o mérito da ação.

**CONSIDERANDO EFETIVAMENTE,** que o Prefeito Municipal de Santa Teresa vem desrespeitando o Decreto nº 008/2014, haja vista que os turnos excluídos das escolas acima indicadas não foram reabertos.

**CONSIDERANDO DE FATO** que, de conformidade com o Art. 2º do Decreto Legislativo nº 008/2014, em caso do não cumprimento por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá acarretar em processo de impeachment por esta Casa de Leis .

**CONSIDERANDO FINALMENTE,** que por inúmeras oportunidades as comunidades afetadas pelos Decretos do Executivo manifestaram contrárias a decisão do Prefeito Municipal de Santa Teresa.

**REQUEREMOS** à Mesa, ouvido o Plenário na forma regimental, de conformidade com o Inciso XVI do Art. 28 e Parágrafo Único do Art. 66 ambos

da Lei Orgânica Municipal c/c o Inciso VII do Art. 4º do Decreto Lei nº 201/67, que adote, em caráter de urgência, as providências necessárias com a finalidade de instalar processo de impeachment contra o Prefeito Municipal de Santa Teresa, Cláudio Antônio Zamprogno, pelos motivos elencados nesse requerimento.

Sala Augusto Ruschi, em 09 de Fevereiro de 2015.

**Diomar Antônio Menegassi - PP**

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____